



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020
Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigo / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19
Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 22		
TÍTULO: TRANSPORTE ESCOLAR		
REVISÃO: 01	DATA: 18/02/2021	
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Tamiris Caetano Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S. C. Santos	APROVAÇÃO: Neusa de São José Mesquita
	VERIFICAÇÃO: Tamiris Caetano Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S. C. Santos	

Tabela formatada

1-OBJETIVO:

Definir normas e orientação para associados, trabalhadores e população quanto às medidas efetivas no enfrentamento da disseminação da Covid-19. Nele há orientações quanto higienização, à manutenção do distanciamento, cuidados de biossegurança e ao comportamento sanitário necessário.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Secretaria da Educação/ Motorista/ Monitor (a)

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, lisoform liquido, hipoclorito de sódio a 2 a 2,5% (água sanitária comercial), sabão líquido/_detergente, álcool etílico a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- Higienizar todos os acentos com o produto lisoform liquido. Essas superfícies também podem ser limpas com pano pouco umedecido em água e sabão (ou detergente). Em todos os casos, deve-se atentar em usar um pano levemente molhado, para que não haja proliferação de outros agentes patógenos, tomando o cuidado para não encharcar a superfície;
- O chão do ônibus deve ser higienizado com o pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (~~2-01~~ tampinhas) diluída em 1 litro de água;
- Sempre que possível, substituir o ato de varrer, pelo ato de passar um pano umedecido. ~~Nunca varrer superfícies a seco, pois ao varrer, há o favorecimento da esse ato favorece a~~ dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. ~~Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com rodo e panos de limpeza de pisos.~~ Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

Formatado: Fonte: 11 pt

Formatado: Fonte: 11 pt



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020
Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigo / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19
Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

- Higienizar maçanetas, objetos e equipamentos com álcool etílico 70%, ou com água e sabão / detergente;
- Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção com álcool 70%, ou água e sabão / detergente, antes e ~~após~~ ada utilização;

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O responsável pela Secretaria de Educação deverá disponibilizar 1 (um) funcionário (monitor) na entrada do ônibus para aplicar álcool etílico 70% nas mãos dos educandos e fiscalizar também o distanciamento e medidas de biossegurança no transporte;
- O monitor deverá cuidar para que os educandos mantenham distanciamento mínimo de 1,52 metros entre um e o outro, podendo para isso, sugerir ~~ndo~~ assimque alguns assentos permaneçam desocupados saltar os acentos de baneos;
- Realizar a aferição da temperatura, onde acima de 37,5°C, o educando deverá ser dispensado e encaminhado para o Centro de Triagem de COVIDevid;
- Manter o ambiente do ônibus arejado, com as janelas abertas;
- Disponibilizar álcool etílico 70% no interior do transporte;
- O monitor deverá orientar aos educandos quanto às saudações, se atentando ao fato a questão de não cumprimentareonfraternizar com apertos de mãos e abraços;
- **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA TODOS EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS;**

6 – HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

MINAS CONSCIENTE. Protocolo Retomando a Economia.



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020
Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigo / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19
Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br